



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br) Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 32/2023

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. O presente documento trata de estudos preliminares referente à contratação de empresa para **prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria na Câmara Municipal de Miracatu/SP**, conforme especificações na tabela abaixo.

Classificação	Valor Médio Posto/Dia (R\$)	Nº Posto	Dias trabalhados (ano)	Total Valor Anual Máximo (R\$/Ano)	Total Valor 60 Meses Máximo
01 (um) Posto de Serviços 24 horas diárias - Diurno - de Segunda-Feira a Domingo, na Sede da Câmara Municipal de Miracatu, situada à Avenida Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - Miracatu/SP - CEP: 11.850-000.	R\$ 743,51	01	365	R\$271.381,15	R\$ 1.356.905,75

Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios

Data-base: Janeiro/2023 Versão 1: Maio/2023 - CADTERC



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br) Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas existentes na Câmara Municipal de Miracatu. Os serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Câmara, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, tendo como objetivo secundário, o auxílio indireto na preservação do patrimônio público e na segurança das pessoas. Ainda, a contratação desse serviço tem como premissa, complementar a melhoria do atendimento nos acessos das dependências da Sede do Poder Legislativo de Miracatu, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos. Por oferecer um ambiente agradável, acomodando em seu auditório, um total de 196 assentos, além de contar com recursos de áudio, vídeo e equipamentos para transmissão “on line”, o prédio da Câmara é muito utilizado para diversos eventos, realizados em período: diurnos e/ou noturno, tais como: palestras, seminários, workshops, eventos culturais, reuniões de trabalho, audiências públicas, formaturas, convenções partidárias e, excepcionalmente, velórios. Também necessário considerar que o horário de expediente de trabalho do Legislativo é das 08H às 17H, de segunda a sexta-feira, entretanto, além das sessões ordinárias, que ocorrem a partir das 19H, muitos eventos são realizados entre as 18H e 22H (fora o período necessário para a organização pré e pós-evento), sendo indispensável a presença de um controlador de acesso para orientação e fiscalização do fluxo de pessoas, trânsito de veículos e uso das dependências da Câmara.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requirantes	Responsável
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu	Everton da Silva Alcântara

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br) Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu no que tange às exigências.

Trata-se de contratação de serviços terceirizados, a ser contratado mediante licitação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Desnecessária a exigência de garantia uma vez que pode encarecer a licitação, além de dificultar a participação de ME e EPP. Ainda, a execução é parcelada, diminuindo o risco para a Administração Pública.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa para levantamento de mercado, foi realizada através de site oficial – CADTERC – Estudo técnico de serviços terceirizados do Estado de São Paulo, que é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria na Câmara Municipal de Miracatu/SP visam o controle do fluxo de pessoas que frequentam o local, tanto para os trabalhos legislativos ordinários, quanto para apoio e fiscalização nos eventos de iniciativa externa que são realizados mediante cessão de uso das dependências da Câmara. A criação de cargo específico no Quadro de Pessoal, para provimento efetivo das vagas necessárias, incidiria diretamente no percentual de gastos com Pessoal, gerando enorme impacto sobre a Folha de Pagamento. Com a contratação do serviço, caberá à empresa terceirizada, disponibilizar profissionais em quantidade necessária para garantir a operação do Posto de trabalho, bem como efetuar a reposição da mão de obra, de imediato, para que não haja em nenhum dos turnos. Tal atividade



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br) Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

proporcionará, ainda que indiretamente, o auxílio na preservação do patrimônio público e na segurança e bem estar do grupo-alvo.

A pretendida contratação não se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual nem de obras e serviços de engenharia. Logo, trata-se de serviço comum.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Câmara Municipal de Miracatu/SP, fará a contratação conforme previsto no descritivo inicial, ou seja, 1(um) Posto preenchido, 24h por dia, 07(sete) dias na semana.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no CADTERC (Estudo técnico de serviços terceirizados do Estado de São Paulo), a contratação **poderá ser de até R\$ 271.381,15** (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), valor este a ser confirmado pela equipe de licitação.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sendo o objeto um bem único e indivisível, inexistente a possibilidade da divisão deste em lotes. Portanto, não é possível haver parcelamento da solução.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o controle, operação e fiscalização do acesso de Servidores e Público em geral, na Câmara Municipal de Miracatu, organizando fluxo de entrada e saída, bem como propiciar um local adequado, organizado e seguro para a realização das atividades ordinárias de trabalho e demais atividades agendadas conforme cessão de uso das dependências da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br) Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 1.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares a equipe declara viável a contratação.

## 13. RESPONSÁVEIS

Everton da Silva Alcântara – Diretor de Secretaria.

## ANEXOS

**Anexo I** - Matriz de Riscos

Miracatu, 23 de setembro de 2023.

**EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA**

Diretor de Secretaria